



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL nº01/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTA/PPEAMB

Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) - PNPd/CAPES.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPd/CAPES – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 24 (vinte e quatro) meses, mediante recomendação de comitê específico, objetiva:

- Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;
- Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação, com vistas a uma futura absorção permanente, via concursos públicos para docentes, nas IFES e em seus Campi participantes do Programa Reuni;
- Dar seqüência às orientações contidas na última avaliação trienal da CAPES no sentido de fortalecer áreas estratégicas dos Programas de Pós-graduação da Instituição;
- Criar cenários de inovação na pesquisa, ensino e extensão, com foco na sua aplicabilidade, no âmbito de uma política de desenvolvimento local.

O presente Edital visa à seleção de candidatos a bolsas PNPd para os Subprojetos aprovados pela CAPES, sob a coordenação respectivos pesquisadores, conforme discriminado no quadro a seguir:

Área do Conhecimento	Perfil do Candidato	Título do Subprojeto	Nº de vaga	Orientador do subprojeto/e-mail
Engenharias I	Doutorado em Engenharia Ambiental, e/ou Ciências Agrárias, e/ou Engenharia Agrícola e/ou em Ciências Ambientais.	Hidrologia de bacias hidrográficas do Estado de Pernambuco.	1	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental Coordenador: Jose Ramon Barros cantalice21@hotmail.com

2. DAS BOLSAS

Poderão ser concedidas bolsas em conformidade com a Tabela 1, nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com prazo iniciado em maio de 2018 e final previsto para abril de 2020, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto;

A vigência das duas bolsas é contada a partir de sua concessão inicial ao subprojeto, e em se tratando de substituições de bolsistas a vigência máxima é reduzida.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS

Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou, no caso de candidatos estrangeiros, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida pela opção de obter visto permanente no País;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;

c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

e) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);

f) não ser aposentado;

g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;

i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no subprojeto aprovado pela Capes;

b) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;

c) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;

d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRPE;

e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;

f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade com Qualis Capes entre A1 e B2, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE e da FACEPE (quando contemplado com bolsa complementar concedida pela FACEPE), nas publicações;

g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);

h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas envio dos documentos abaixo citados, via email para: coordenacao.ppeamb@ufrpe.br exclusivamente no período especificado no edital, das 10:00 h do primeiro dia de inscrições às 24:00 h do último dia de inscrições, horário local de Recife.

O candidato deverá enviar em arquivo PDF Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP. Para se inscrever. O candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, e endereço eletrônico (e-mail) válido.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item, conforme especificações abaixo:

Anexo 1 - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de graduação em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 2 - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de mestrado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;
Anexo 3 - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;
Anexo 4 - Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB:

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para a eventual correção de problemas, e em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail coordenacao.ppeamb@ufrpe.br, especificando o edital em que está se inscrevendo.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo pelo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em que o bolsista atuará, constituída exclusivamente com esta finalidade, a qual avaliará o currículo Lattes de cada candidato.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital:	19/04/2018
Período de inscrições:	19/04 a 30/04/2018
Divulgação dos resultados:	Até 04/05/2018
Data limite para envio de Dados Bancários	Até 08/05/2018

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O candidato que for selecionado deverá informar a , através do e-mail coordenacao.ppeamb@ufrpe.br, os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil) de acordo com o cronograma deste edital. Por normatização da CAPES não podem ser aceitos outro Banco, nem modalidade de conta do que as especificadas.

Recife, 18 de abril de 2018.

Prof. Jose Ramon Barros Cantalice
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental